



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

EDITAL Nº 8/2024 - PROPES/DAAP (11.01.07.23)

Nº do Protocolo: 23006.005994/2024-81

Santo André-SP, 18 de Março de 2024

(Assinado digitalmente em 18/03/2024 11:27)

KARL PETER BURR

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 1604343

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **18/03/2024** e o código de verificação: **7916ea8c2b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica

EDITAL 2024

Institui as regras do Processo Seletivo para **bolsas de Pós-Doutorado** no Programa PRAPG de Pós-graduação em Engenharia Mecânica da UFABC / PRAPG – Programa de Redução de Assimetrias na Pós-Graduação.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de dois (2) Bolsistas de Pós-Doutorado, em consonância com as regras do Programa de Redução de Assimetrias na Pós-graduação - [PRAPG – Edital nº 14/2023 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior \(CAPES\)](#) e observar a [Portaria CAPES nº 86/2013](#), no que couber).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção, formada por um presidente (docente pertencente à coordenação do PPG-MEC) e três docentes credenciados no PPG-MEC ou de outro Programa de Pós-Graduação da UFABC, que não tenham conflito de interesse com os candidatos inscritos no presente edital.

1.2. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

| Evento | Data |
|--|----------------------------|
| Prazo de inscrição | 19/03/2024 a 22/04/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 26/04/2024 |
| Prazo para recurso das inscrições indeferidas | 26/04/2024 a 02/05/2024 |
| Resultado dos recursos das inscrições | 06/05/2024 |
| Período de análises e realização das apresentações | 07/05/2024 a 10/05/2024 |
| Divulgação dos candidato selecionado | 14/05/2024 |
| Prazo para recurso | 14/05/2024 a 21/05/2024 |
| Divulgação do Resultado final | 23/05/2024 |
| Data prevista para implementação de bolsa | De 01/06/2024 a 10/06/2024 |

3. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

3.1. Do candidato a bolsista exige-se:

3.1.1. Possuir o título de doutor em áreas afins ao PPG-MEC ou comprovação equivalente, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC.

3.1.2. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pela comissão de avaliação.

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<https://www.lattes.cnpq.br/>) ou ORCID e súmula curricular (<https://fapesp.br/sumula>).

3.3. O candidato à bolsa de pós-doutorado deve atender os seguintes requisitos:

I. Ser jovem doutor, titulado a no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa e

II. Se servidor público, deverá ser apresentado o comprovante de afastamento do exercício do cargo por igual período da bolsa caso seja selecionado.

3.4. Apresentar experiência em pesquisa, avaliada pela produção científica nos últimos cinco anos.

3.5. Estar em dia com as obrigações eleitorais, se brasileiro.

3.6. Possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq ou ORCID e sumula curricular (<https://fapesp.br/sumula>) que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento dos projetos associados a este edital.

3.7. O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

I. Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil, portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

II. Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

III. Ser docente ou pesquisador no país, com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “I” do item 3.7, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§3º Os candidatos aprovados na modalidade “III” do item 3.7 deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa, que deverá ser entregue na data de implementação da bolsa.

§4º Os candidatos aprovados na modalidade “III” do item 3.7 não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. ATUAÇÃO DO CANDIDATO

- 4.1.1.** A atuação do candidato selecionado contempla: Desenvolver o projeto de pesquisa científica de forma presencial dentro do escopo da proposta ao edital CAPES nº 14/2023 aprovada pela CAPES, o qual deve ser relacionado a uma das linhas de pesquisa dessa proposta aprovada (Ver Anexo).
- 4.2.** Desempenhar atividades de pesquisa relacionadas à linha de pesquisa escolhidas.
- 4.3.** Coorientar alunos de graduação e pós-graduação, a critério ou com anuência do supervisor escolhido na inscrição.
- 4.4.** Realizar atividades de extensão, a critério ou com anuência do supervisor;
- 4.5.** Ministras aulas na pós-graduação em disciplinas relacionadas com a área de atuação, a critério ou com anuência do supervisor. A disciplina pode ser compartilhada com outros docentes do PPG-MEC;
- 4.6.** Submeter até o final de cada ano de bolsa, no mínimo, um artigos em periódicos classificados na área engenharias III da CAPES com Qualis A (ou percentil scopus acima de 75%), tendo o supervisor e, quando for o caso, outros professores cadastrados no projeto e discentes do PPG-MEC como coautores;
- 4.7.** Ter ao menos um artigo aprovado ou apresentado em congresso, para cada ano de atividade anualmente. Esta exigência pode ser substituída por um artigo aceito ou publicado em periódico da área engenharias III da CAPES, não podendo ser a mesma produção do item 4.6.
- 4.8.** A produção deve ter o supervisor, pelo menos um discente do PPG-MEC e, quando for o caso, outros professores cadastrados no projeto como coautores.
- 4.9.** Elaborar Relatório de Atividades Anual para avaliação da coordenação do PPG-MEC, sendo a sua aprovação esta uma condição para continuidade da bolsa.
- 4.10.** O relatório anual e final deverá ser encaminhado ao PPG-MEC no final de cada ano de bolsa, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias.

5. BOLSA

- 5.1.** A bolsa de Pós-Doutorado do PRAPG terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses uma única vez.
- 5.2.** O valor mensal da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a ser implementada e paga diretamente pela CAPES ao bolsista, após a aprovação dos candidatos indicados pela Comissão responsável pela seleção no PPG-MEC e pela CAPES, considerando que a bolsa de Pós-Doutorado será implementada segundo as regras mencionadas no Edital nº 14/2023.

6. INSCRIÇÃO

- 6.1.** Para se inscrever no processo seletivo o candidato deverá acessar, no período de inscrição informado no item 2.1 o formulário de inscrição relacionado ao **Programa PRAPG – PPG-MEC**, disponível no site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/> responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos **(em formato PDF)**:
- I. Currículo devidamente atualizado na Plataforma Lattes do CNPq em formato PDF ou ORCID e sumula curricular em formato PDF, além de documentação comprobatória em format PDF;

- II. Cópia digitalizada do documento de identificação e do CPF. No caso de candidatos estrangeiros, o passaporte substitui a carteira de identidade e o CPF;
- III. Cópia digitalizada do certificado ou diploma de conclusão do curso de doutorado;
- IV. Cópia dos históricos da graduação e da pós-graduação, com os nomes das disciplinas por extenso e com eventuais reprovações ou trancamentos de matrícula do candidato, emitido como documento oficial;
- V. Plano de Atividades relacionado a uma das linhas de pesquisa aprovadas no Edital nº 14/2023 pela CAPES (ver Anexo I).
- VI. Tal plano deve conter:
 - a) folha de rosto contendo título da linha de pesquisa, nome do candidato, indicação de docente responsável pela supervisão (ver Anexo I);
 - b) metodologia que será empregada no desenvolvimento da pesquisa;
 - c) resultados e produções esperados;
 - d) contribuições para o desenvolvimento do projeto aprovado no Edital nº 14/2023; e
 - e) experiência do candidato com a linha de pesquisa aprovada no Edital nº 14/2023 pela CAPES;
- VII. Outros documentos que o candidato julgar importantes.

7. SELEÇÃO

7.1. O Plano de Atividades deverá obrigatoriamente estar vinculado a uma linha de pesquisa que aparece no Anexo I e deverão ter obrigatoriamente um supervisor, que deve estar no grupo de professores da proposta aprovada no Edital nº 14/2023 pela CAPES (ver Anexo I).

7.2. Os candidatos serão convocados para as apresentações virtuais, remotas e on-line dos projetos de pesquisa e sessões de arguições mediante comunicado no sítio do PPG-MEC (<http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec>), juntamente com a publicação da lista de homologação das inscrições.

7.3. As atividades do candidato aprovado serão em regime de dedicação exclusiva ao PPG-MEC.

7.4. A seleção será realizada com base na avaliação dos seguintes itens:

| Item | Crterios | Pontuação |
|--|--|---------------|
| Plano de Atividades | Relevância e originalidade do Plano de Atividades (até 5 pontos); Contextualização e explicitação do problema (até 5 pontos); Coerência com as linhas de pesquisa do grupo de pesquisa (Ver Anexo I) (até 7 pontos); Viabilidade de execução; Metodologia e plano de trabalho contemplado a dedicação exclusiva ao PPG-MEC (até 8 pontos). | Até 30 pontos |
| Produção Científica recente (considerando os últimos 5 anos) | Avaliação da quantidade e qualidade (de acordo com os critérios de Qualis da CAPES): (i) Artigos publicados em periódicos (A pontuação de cada artigo será o percentil scopus normalizado de 0 a 5); | Até 40 pontos |

| | | |
|---|---|---------------|
| | <p>(ii) Artigos publicados em anais de congresso(2,5 pontos por artigo publicado);</p> <p>(iii) Livros publicados (com ISBN¹, 10,0 pontos por livro publicado);</p> <p>(iv) Capítulos de livros publicados (com ISBN,5,0 pontos por artigo publicado);</p> <p>(v) Patentes registradas (15,0 pontos por patente registrada);</p> <p>(vi) Patentes depositadas (7,5 pontos por patente depositada);</p> <p>(vii) Software registrado (5,0 pontos por software);</p> <p>(viii) Pedido de registro de software (2,5 pontos por pedido).</p> <p>_____</p> <p>¹ ISBN – <i>International Standard Book Number</i></p> | |
| Apresentação e arguição do Plano de Atividade | Conhecimento sobre a linha de pesquisa do projeto aprovado no presente Edital. | Até 20 pontos |
| Histórico Escolar | Rendimento (notas ou conceitos) das disciplinas cursadas em programas de pós-graduação. Nota computada pela média ponderada das notas obtidas normalizadas para 10 pontos como máxima. | Até 10 pontos |

7.5. Todas as etapas de avaliação são de caráter classificatório e eliminatório.

8. DOS RECURSOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (posmec@ufabc.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação.

8.1.1. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.2. Os resultados serão divulgados na página do curso <http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec> conforme calendário do processo de seleção (item 2.1 do presente edital).

9. IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA e VALIDADE DESTE PROCESSO SELETIVO

9.1. A bolsa será implementada como mencionado no Edital nº 14/2023 com vigência de 12 meses, prorrogáveis por mais 12 meses uma única vez.

9.2. Havendo disponibilidade de cotas adicionais de bolsas, ou desistência de candidatos selecionados, outros candidatos aprovados no presente edital poderão ser convocados, respeitando a ordem de classificação, por um período de até seis (6) meses após a publicação do resultado deste processo seletivo.

10. DOCUMENTOS PARA OUTORGA DA BOLSA

- I. Título de Doutor (Certificado ou Diploma) – cópia simples e original;
- II. Documentos de identidade com validade nacional ou passaporte com visto temporário de permanência no país (no caso de estrangeiro), CPF e comprovante de residência com CEP – cópia simples e original;
- III. Demonstrativos de Conta Corrente do Banco do Brasil (cabeçalho de extrato) em que o candidato seja o titular da mesma – cópia simples e original;
- IV. Títulos de Eleitor e comprovantes das duas últimas eleições ou comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais no caso de candidato brasileiro – cópia simples e original;
- V. No caso de ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, apresentar comprovante de afastamento da instituição de origem por prazo compatível com o prazo de vigência da bolsa (via original).

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-MEC.

11.2. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das normas estabelecidas por este edital e pelo Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013, disponível em: http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf.

11.3. Mais informações sobre o PPG-MEC da UFABC podem ser obtidas no site: <http://propg.ufabc.edu.br/ppgmec> ou pelo e-mail posmec@ufabc.edu.br.

**Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Mecânica**

ANEXO I

- a)** Estudo de velocidade de chama laminar de biocombustíveis líquidos em condições de pressão e temperatura elevadas – professor LORETO PIZZUTI ;
- b)** Desenvolvimento de célula a combustível a etanol para sistemas embarcados – professores LORETO PIZZUTI e FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- c)** Navegação, posicionamento e controle não linear de veículo aéreo não tripulado de asa rotativa em ambiente sem GNSS/GPS utilizando visão computacional – professor DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA;
- d)** Vibração e estabilidade dinâmica de tubos captadores de água de mar para o resfriamento de plantas de plataformas offshore – professor JUAN PABLO JULCA AVILA;
- e)** Manufatura aditiva e otimização de estruturas celulares com comportamento auxético – professor CICERO RIBEIRO DE LIMA e professor ERIK GUSTAVO DEL CONTE;
- f)** Biocombustíveis gasosos para estudo da oxidação em altas pressões - professores LORETO PIZZUTI e FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- g)** Modelagem da interação de ondas de superfície e internas com batimetria não uniforme variável no tempo – professor KARL PETER BURR;
- h)** Desenvolvimento, simulação e estudos de estabilidade de modelo de mistura para escoamento multifásico em sistemas oleoduto-risers – professor KARL PETER BURR;
- i)** Otimização aplicada à projeto de estruturas e sistemas mecânicos e em dinâmica estrutural com interação fluido-estrutura – professor CICERO RIBEIRO DE LIMA;
- j)** propelentes verdes para foguetes – professor FABIO ANTONIO DA SILVA MOTA;
- k)** Geração e coleta de energia limpa das vibrações induzidas por vórtices de cilindros com seções transversais não circulares – professor JUAN PABLO JULCA AVILA e
- l)** Tire-tooling Benchmark – professor ERIK GUSTAVO DEL CONTE;